



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

ATA DA 394ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 E 28 DE MAIO DE 2013

Aos vinte e sete e vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e treze, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP reuniram-se na sala trezentos e vinte e seis na Sede do Ministério da Justiça, em Brasília-DF. Compareceram: O presidente, Herbert José Almeida Carneiro; e os seguintes membros: Alamiro Velludo Salvador Netto; Alvinho Augusto de Sá; Augusto Eduardo de Souza Rossini; Fabiana Costa Oliveira Barreto; Franciele Silva Cardoso; Luis Geraldo Sant'anna Lanfredi; Luiz Guilherme Mendes de Paiva; Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes e Suzann Flávia Cordeiro de Lima. Justificaram ausência os seguintes membros: o vice-presidente, Vitore Andre Zilio Maximiano; Davi de Paiva Costa Tangerino; Erivaldo Ribeiro dos Santos; Fernando Braga Vigi-giano; Marden Marques Soares Filho; Maria Ivonete Barbosa Tamboril; Pedro Sérgio dos Santos e Rodrigo Duque Estrada Roig Soares. Estiveram também presentes os seguintes participantes externos: Valdirene Daufemback-OSPEN/DEPEN/MJ; Jeffrey Andrezza-OSPEN/DEPEN/MJ. O Presidente do CNPCP iniciou a reunião com abertura dos trabalhos e com comunicações e proposições. A Ata da 392ª Reunião Ordinária do CNPCP foi aprovada. Adiantando aos itens de pauta, o Conselheiro Alvinho de Sá manifestou posicionamento acerca do anteprojeto de Lei que altera a Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/84, propondo que se priorize o exame criminológico elaborado pela Comissão Técnica de Classificação, como avaliação multidisciplinar. Após discussões, o Plenário aprovou o parecer do Conselheiro, no qual propõe alterações no artigo 6º, no artigo 112 e parágrafos, e a inclusão de um artigo nas disposições transitórias da lei. As alterações destacam sobretudo os temas de

exame criminológico e da Comissão Técnica de Classificação. Como encaminhamento final, foi aprovado também o envio do referido parecer para o presidente da Comissão Especial Externa do Senado Federal com a finalidade de realizar estudos e atualizações da LEP. A Conselheira Suzann Cordeiro informou acerca um seminário internacional sobre arquitetura penal, na Argentina, realizado no mês de dezembro do ano de dois mil e onze. A Conselheira comunicou ainda que a Argentina indagou se o Brasil não teria interesse em organizar um seminário internacional sobre o tema. A Conselheira se manifestou favorável à realização do evento, tendo em vista que o tema apresenta poucos profissionais atuando no Brasil. A Conselheira Fabiana Barreto manifestou preocupação quanto à possibilidade de paralisação dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas - CGP-MA/DEPEN devido à mudança de coordenador no âmbito administrativo. O Conselheiro Luiz Guilherme informou sobre o andamento do grupo de trabalho sobre a revisão das regras mínimas da Organização das Nações Unidas - ONU para o tratamento da pessoa presa e que os resultados desse grupo de trabalho serão apresentados na próxima Reunião Ordinária do CNPCP. A Conselheira Franciele Cardoso comentou sobre o caso da greve dos agentes penitenciários do Estado de Rondônia, que originou o processo administrativo MJ nº 08000.010851/2013-03. Como encaminhamento, o Plenário recomendou aguardar o relatório da visita do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e da Ouvidoria do Sistema Penitenciário - OSPEN/DEPEN, que ocorreria nos dias vinte e oito e vinte e nove de maio do ano corrente. O Conselheiro Milton Jordão comunicou que a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção da Bahia criou uma comissão de segurança pública e sistema prisional, e que o próprio Conselheiro faz parte. O Conselheiro Alvinho de Sá relatou o processo administrativo MJ nº 08037.000085/2013-43, que trata do Fornecedor de Alimentação aos presos custodiados e requisitados a comparecerem aos fóruns do Estado do RJ, e o processo administrativo

MJ nº 08037.000149/2013-14, que trata do Relatório das atividades do conselho penitenciário do estado do Amazonas no ano de 2012. Retomando aos itens de pauta, o Conselheiro Milton Jordão relatou o processo administrativo MJ nº 08037.000087/2013-32, que apresenta a proposta que regulamenta os prazos para a tramitação de pedidos de habeas corpus, motivado pelo Conselheiro Pedro Sérgio. Após debate, A parecer do Conselheiro relator foi aprovado em Plenário, com adaptações ao texto final. Em prosseguimento aos itens de pauta, o presidente apresentou ao Plenário o Pedido de Providências nº 0000461-45.2013.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no qual propõe a flexibilização dos critérios constantes das Diretrizes de Arquitetura Penal da Resolução CNPCP nº 09/2011. De acordo com o Conselheiro Augusto Rossini, diretor-geral do DEPEN, os Estados que se manifestaram no referido Pedido de Providências devolveram verbas recebidas pelo DEPEN para construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos penais por estarem em desacordo com as diretrizes da Resolução CNPCP nº 03/2005 e não com base na Resolução CNPCP nº 09/2011. Em seguida, o Conselheiro Alamiro Netto apresentou o Relatório de inspeção prisional do Estado de Minas Gerais, realizado nos dias vinte e cinco e vinte e seis do mês de abril do ano corrente. O Conselheiro Alamiro Netto relatou o processo nº 08016.000330/2013-61, que trata do relatório de inspeção prisional na penitenciária de São Pedro Alcântara-SC e reunião com a Secretária de Estado de Justiça e Cidadania de Santa Catarina, realizados pela OSPEN/DEPEN. Em seguida, o Conselheiro Luis Lanfredi exibiu, a pedido do presidente, a minuta a ser apresentada na Audiência Pública do Supremo Tribunal Federal - STF que trata de Regime Prisional, a ser realizada no dia vinte e oito do mês de maio do ano corrente. Para finalizar os itens de pauta, no dia vinte e oito de maio, os membros do colegiado presenciaram a referida Audiência Pública do STF. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jefferson Alves Lopes, e revisada por Rafael de Sousa Costa, ambos servidores do Ministério da Justiça.

HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, alterado pelo Decreto 7.426, de 07 de janeiro de 2011 e subsequentes, e com base no Edital de Chamamento Público nº 001/2012 - Senad/MJ, torna público o resultado da pré-qualificação, Fase 2 do referido edital, conforme os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 51/SENAD, de 06 de novembro de 2012, alterada pela Portaria nº 20/SENAD, de 13 de junho de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam pré-qualificadas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2012, as seguintes entidades:

CNPJ	Nome da Instituição	Nº do Processo
48.555.775/0053-80	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA TEREZINHA	08129.012375/2012-20
48.555.775/0048-13	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA PADRE IBIAPINA	08129.012376/2012-74
48.555.775/0042-28	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA RITA	08129.012382/2012-21
48.555.775/0027-99	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SENHOR DO BONFIM	08129.012384/2012-11
48.555.775/0011-21	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO LIBÓRIO	08129.012387/2012-54
48.555.775/0061-90	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DO AMPARO	08129.012395/2012-09
48.555.775/0067-86	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA PADRE CLAUDIO ROMANO	08129.012396/2012-45
48.555.775/0078-39	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA MAE ADMIRAVEL	08129.000016/2013-19
48.555.775/0089-91	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	08129.000044/2013-28
48.555.775/0059-76	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÍTIO DA LIBERDADE	08129.000045/2013-72
48.555.775/0051-19	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA MAE ADMIRAVEL	08129.000054/2013-63
48.555.775/0054-61	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA JABOTICABA DE SÃO JOSÉ	08129.000059/2013-96
48.555.775/0026-08	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA PORTA ABERTA	08129.000061/2013-65
48.555.775/0037-60	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA RESSURREIÇÃO E VIDA	08129.000064/2013-07
48.555.775/0071-62	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO FREI GALVAO	08129.000065/2013-43
48.555.775/0072-43	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA IMACULADA CONCEIÇÃO	08129.000067/2013-32
48.555.775/0055-42	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA	08129.000069/2013-21
48.555.775/0075-96	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	08129.000225/2013-54

Art. 2º - Até a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, deverão ser publicadas mais 3 (três) listas com os resultados da pré-qualificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORE ANDRÉ ZILIO MAXIMIANO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 2.625, DE 5 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2592 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRINCE BIKE NORTE LTDA, CNPJ nº 04.395.968/0001-15 para atuar no Amazonas.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.626, DE 5 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2821 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INSTITUTO ALFA DE CULTURA, CNPJ nº 58.802.919/0001-89 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.774, DE 19 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4306 - DPF/SCS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CERTASK-CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 00.717.545/0001-13, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
4 (quatro) Pistolas calibre .380
5 (cinco) Revólveres calibre 38
14928 (quatorze mil e novecentas e vinte e oito) Munições calibre 38
31864 (trinta e uma mil e oitocentas e sessenta e quatro) Espoletas calibre 38
13455 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) Gramas de pólvora
29251 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e um) Projéteis calibre 38

11000 (onze mil) Munições calibre .380
6500 (seis mil e quinhentas) Buchas calibre 12
4500 (quatro mil e quinhentas) Espoletas calibre 12
2000 (dois mil) Estojos espoletados calibre 12
2000 (dois mil) Estojos calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 2.776, DE 19 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4259 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TOV-SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.888.032/0001-54, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES